



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.397, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Acrescenta o inciso VI ao art. 70 da Lei nº 1.968/2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 70 da Lei nº 1.968/2015 passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 70 - (...)

(...)

VI – horas-extras, desde que seja devidamente justificada a sua necessidade, limitada a 2(duas) horas diárias e a 44 (quarenta e quatro) horas mensais.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rosiel de Lima
Prefeito Municipal